



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

Portaria DG Nº 131/2023

Dispõe sobre o resultado do processo seletivo para inclusão no Programa Auxílio-Bolsa de Estudos 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE-MG nº 711, de 26 de abril de 2007, que "Regulamenta a concessão de Auxílio-Bolsa de Estudos para cursos de graduação e pós-graduação aos servidores do Tribunal.;"

CONSIDERANDO o disposto no Edital EJE nº 01/2023 que tornou públicos os critérios e os procedimentos de seleção de servidores em exercício no Tribunal para fins de inclusão no Programa Auxílio-Bolsa de Estudos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo seletivo para inclusão no Programa Auxílio-Bolsa de Estudos 2023.

Art. 2º Os servidores classificados para a inclusão no Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos 2023 para as vagas de graduação foram:

- I – Andressa Antoniazzi;
- II – Cleber Gesiel Alves da Silva;
- III – Daniela Uli Antoniassi;
- IV – Gilberto Martins Machado;
- V – Isabela Oliveira Barros;
- VI – Luciana Mara de Oliveira Vale;
- VII – Sérgio Henrique Ferreira Madeira.

Art. 3º Os servidores classificados para a inclusão no Programa de Auxílio-Bolsa de Estudos 2023 para as vagas de pós-graduação foram:

- I – João Paulo Ferreira Pinto;
- II – Mônica Rodrigues Barbosa.

Art. 4º Os servidores classificados, mencionados nos arts. 2º e 3º, têm o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta portaria no Sistema Integrado de Atos e Documentos – SIAD –, para apresentar os seguintes documentos:

- I – instrumento contratual autenticado celebrado com a Instituição de Ensino, tendo como objeto o curso analisado neste certame;
- II – comprovante de matrícula;
- III – relação das disciplinas cursadas no primeiro semestre de 2023;
- IV – forma da distribuição das parcelas da semestralidade praticada pela Instituição de Ensino no primeiro semestre de 2023, deduzidos outros encargos;
- V – documentação comprobatória que demonstre o cronograma detalhado do curso;
- VI – declaração de quitação das mensalidades pagas relativas ao primeiro semestre de 2023;
- VII – Formulário SEI “Form. Aux. Bolsa - Reembolso” com os valores a serem restituídos.

Parágrafo único. Os documentos que tratam os incisos I a VII deverão ser encaminhados ao Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão – NPLAG –, por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 5º Os servidores classificados que entregarem os documentos no prazo estabelecido no art. 4º desta portaria receberão o reembolso no valor de 50% (cinquenta por cento) das mensalidades e da taxa de matrícula, inclusive de forma retroativa aos valores pagos no 1º semestre de 2023.

Art. 6º A exigência de Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – ou documento similar fica afastada para os beneficiários, caso a Instituição de Ensino não a considere como requisito para colação de grau.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Diretora-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Diretor(a) Geral em substituição, em 01/06/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4215669** e o código CRC **CE3FICE8**.

0001845-54.2023.6.13.8000

4215669v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria DG nº 131/2023 foi publicada no DJE nº 98, de 05/06/2023.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos
GADG



Documento assinado eletronicamente por **HELOÍSA FERREIRA DE VASCONCELOS**,
Diretor(a) Geral, em 05/06/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4222468** e o código CRC **C53A81C4**.

0001845-54.2023.6.13.8000

4222468v1